

Estadual nº 46.581, de 22 de fevereiro de 2019, VANDERLEI MAIA RIBEIRO, Oficial de Cartório, ID. Funcional nº 29259339, com validade a contar de 10/06/2024, do cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, do Serviço de Documentos, da Divisão de Arquivo Geral, do Departamento-Geral de Administração e Finanças, da Subsecretaria de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Polícia Civil, do Estado do Rio de Janeiro, que teve como último ocupante Valtter de Araujo Terra Nova Junior. Processo nº SEI-360008/001349/2024.

Id: 2574101

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL  
DEPARTAMENTO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS  
SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS****DESPACHOS DO CHEFE  
DE 13/06/2024**

**PROCESSO Nº SEI-360008/000904/2024** - THIAGO VENTURA SCORALICK BRAGA - PERITO CRIMINAL, ID. Funcional nº 44031777 - Períodos base: 23/03/2011 a 20/03/2016; 26/01/2019 a 24/01/2024 - 06 meses.

DE 14/06/2024

**PROCESSO Nº SEI-360011/003644/2024** - LEE ANDERSON DE CARVALHO - INSPETOR DE POLÍCIA, ID. Funcional nº 50218263 - Período base: 05/12/2018 a 03/12/2023 - 03 meses.

**PROCESSO Nº SEI-360001/000345/2024** - ENEAS MONTEIRO DA SILVA JÚNIOR - INSPETOR DE POLÍCIA, ID. Funcional nº 5714087 - Períodos base: 13/01/2018 a 11/01/2023 - 03 meses.

**CONCEDO A LICENÇA-PRÊMIO**

Id: 2574317

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL  
DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS  
SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS****DESPACHOS DO CHEFE  
DE 18/06/2024**

**PROCESSO Nº SEI-360009/003552/2024** - ANDRE BARBOSA MORAIS, ID. Funcional nº 50231359 - períodos base: 20/12/2013 a 18/12/2018 e 19/12/2018 a 17/12/2023 - 06 meses.

**CONCEDO A LICENÇA-PRÊMIO**

**PROCESSO Nº SEI-360009/003552/2024** - ANDRE BARBOSA MORAIS, ID. Funcional nº 50231359 - **TORNA SEM EFEITO** o despacho de 04/10/2019, publicado no DORJ nº 192/2019 de 09/10/2019, através do processo nº E-36/144/72/2019, que concedeu 03 meses de licença prêmio referente ao período base de 14/07/2013 a 12/07/2018, face concessão indevida.

Id: 2574322

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL  
DEPARTAMENTO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS  
SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS****DESPACHOS DO CHEFE  
DE 19/06/2024**

**PROCESSO Nº SEI-360006/001814/2024** - CARLOS HENRIQUE DA SILVA SANTANA, Inspetor de Polícia, ID Funcional nº 5.147.526-0 - 2.974 dias ao Ministério da Defesa.

**PROCESSO Nº SEI-360007/003706/2024** - GEORGE LUCAS SIMÕES DA SILVA, Perito Criminal, ID Funcional nº 5.146.902-2 - 430 dias ao Ministério da Educação.

**PROCESSO Nº SEI-360012/000612/2024** - JAIRO ANTONIO DE SOUZA, Inspetor de Polícia, ID Funcional nº 2.010.255-0 - 376 dias à Marinha do Brasil.

**PROCESSO Nº SEI-360011/000721/2024** - JOSÉ CARLOS PEREIRA NETO, Delegado de Polícia, ID Funcional nº 5.032.947-2 - 3.439 dias como Inspetor de Polícia na SEPOL.

**ANOTE-SE** para fins de aposentadoria, os tempos de serviços de efetivos exercidos prestados aos órgãos acima citados.

**PROCESSO Nº SEI-360009/004409/2024** - JULIANA ALVES ASSUMPÇÃO, Oficial de Cartório Policial, ID Funcional nº 4.385.692-6 - 730 dias. **ANOTE-SE** para fins de aposentadoria, o tempo de serviço de efetivo exercício em atividades vinculadas ao regime da Previdência Social.

Id: 2574290

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL  
DEPARTAMENTO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS  
SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS****DESPACHO DO CHEFE  
DE 19/06/2024**

**PROCESSO Nº SEI-360015/001807/2024** - LAIANE MACEDO ALVES, Inspetor de Polícia, ID. Funcional nº 5147730-0 - 138 dias à Prefeitura de Japeri. **ANOTE-SE** para fins de aposentadoria, o tempo de serviço de efetivo exercício prestado ao órgão acima citado.

Id: 2574557

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL  
DEPARTAMENTO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS  
SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS****RETIFICAÇÃO  
D.O. DE 02/04/2024  
PÁGINA 15 - 2ª COLUNA****DESPACHO DO CHEFE  
DE 27/03/2024**

**PROCESSO Nº SEI-360006/000717/2024** - RENATA DE SOUSA PIMENTEL, Inspetor de Polícia...

Onde se lê: ... 4303827-1  
Leia-se: ... 4373257-7

Id: 2574321

**Secretaria de Estado de  
Administração Penitenciária****SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA****ATO DA SECRETÁRIA  
DE 19.06.2024**

**INSTAURA** Processo Administrativo Disciplinar em face dos Inspetores de Polícia Penal VAGNER ALVES DE SOUZA, ID. Funcional nº 51218666, ITALO BRUNO TAVARES RODRIGUES, ID. Funcional nº 43820573, MARCELO CARNEIRO DE CAMPOS, ID. Funcional nº 50300458, RONALDO AZEVEDO FERREIRA, ID. Funcional nº 20108583, FELIPE SOARES MENDES, ID. Funcional nº 50002163 e AURELIO CALDAS DA COSTA CORDEIRO LOPES, ID. Funcional nº 50111671, para apurar os fatos narrados. Processo nº SEI-210006/000002/2024.

Id: 2574534

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA****DESPACHO DA SECRETÁRIA  
DE 19.06.2024**

**PROCESSO Nº SEI-210001/054329/2024 - INDEFIRO** o pedido de Conversão em Multa, formulado em face do servidor Inspetor de Polícia Penal GABRIEL GUINLE, ID. Funcional nº 43547125, com base no que dispõe o parágrafo 3º do artigo 296 do Decreto nº 2.479/79 c/c artigo 31, parágrafo único do Decreto nº 40.013/06.

Id: 2574535

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****ATOS DO SUBSECRETÁRIO****PORTARIA SEAP SUBADM Nº 421 DE 17 DE JUNHO DE 2024**

**ALTERA A PORTARIA SEAP SUBADM Nº 324 DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023, A QUAL DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 88/2023, CELEBRADO ENTRE A SEAP E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº 45.600, de 16/03/2016, e tendo em vista o que consta no processo nº SEI-210045/000011/2023:

**CONSIDERANDO:**

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas;

- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos;

- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo; e

- o disposto nos arts. 67, 73 e 74 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 239 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar servidores para compor a comissão para o acompanhamento, gestão e fiscalização do contrato nº 88/2023, celebrado entre a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços contínuos prestação de serviços de gestão do abastecimento e fornecimento de combustíveis.

**Art. 2º** - Designar LUCIANO DE OLIVEIRA PIMENTA, ID. Funcional nº 4392724-6 Policial Penal, para a função de Gestor; e ANDRÉ LUIZ TEIXEIRA DO CARMO, ID: 5082745-6 Policial Penal, para a função de gestor substituto, e a fiscalização caberá aos servidores:

- Viviane Thomaz Mascolo, ID. Funcional nº 5012576-1, Policial Penal;

- Marcio José Cristino, ID. Funcional nº 5091267-4, Policial Penal;

- Alex da Cruz Cardoso, ID. Funcional nº 570305-9, Policial Penal.

**Art. 3º** - Os servidores designados no artigo anterior desta portaria deverão praticar todos os atos concernentes ao acompanhamento da execução do contrato, além do previsto nos artigos 12 e 13 do Decreto Estadual n. 45.600/2016, incumbindo-lhe:

**I** - verificar se a execução do contrato está sendo realizada em conformidade com o objeto do mesmo;

**II** - anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou impropriedades observadas;

**III** - adotar, no limite de sua competência, as providências que julgar necessárias à preservação dos interesses do Estado, promovendo a atestação dos documentos fiscais e praticando os demais atos indispensáveis à boa e regular execução do contrato sob sua responsabilidade;

**IV** - solicitar a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis, as providências que ultrapassarem a competência da Comissão.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a PORTARIA SEAP SUBADM Nº 324 DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023, publicada no DOERJ de 12/12/2023.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 2024

**ALEXANDER DE CARVALHO MAIA**

Subsecretário de Administração

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****ATO DO SUBSECRETÁRIO****PORTARIA SEAP SUBADM Nº 422 DE 17 DE JUNHO DE 2024**

**DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 93/2023, CELEBRADO ENTRE A SEAP E A EMPRESA CILIA TECNOLOGIA LTDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº 45.600, de 16/03/2016, e tendo em vista o que consta no processo nº SEI-210045/000220/2023, e

**CONSIDERANDO:**

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas;

- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos;

- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo; e

- o disposto nos arts. 67, 73 e 74 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 239 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar servidores para compor a comissão para o acompanhamento, gestão e fiscalização do contrato nº 93/2023, celebrado entre a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e a empresa CILIA TECNOLOGIA LTDA, que tem por objeto a aquisição de serviço de software com sistema de acompanhamento e de controle de processos de vistoria e reparação de veículos automotores para a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP/RJ, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

**Art. 2º** - Designar Luciano de Oliveira Pimenta, Inspetor de Policial Penal, ID nº 4392724-6, para a função de gestora titular; e André Luiz Teixeira Do Carmo, Inspetor de Policial Penal, ID nº 5082745-6, para a função de gestor substituto; e a fiscalização caberá aos seguintes servidores:  
Fiscais:

- Cristiano Neves da Cunha, Inspetor de Policial Penal, ID. Funcional nº 4321181-0;

- Alexandre Luiz Froenher Aguiar, Inspetor de Policial Penal, ID. Funcional nº 1965393-0;

- Jorge Alberto Rodrigues da Silva Junior, Inspetor de Policial Penal, ID. Funcional nº 43765246.

**Art. 3º** - Os servidores designados no artigo anterior desta Portaria deverão praticar todos os atos concernentes ao acompanhamento da execução do contrato, além do previsto nos artigos 12 e 13 do Decreto Estadual nº 45.600/2016, incumbindo-lhe:

**I** - verificar se a execução do contrato está sendo realizada em conformidade com o objeto do mesmo;

**II** - anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou impropriedades observadas;

**III** - adotar, no limite de sua competência, as providências que julgar necessárias à preservação dos interesses do Estado, promovendo a atestação dos documentos fiscais e praticando os demais atos indispensáveis à boa e regular execução do contrato sob sua responsabilidade;

**IV** - solicitar a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis, as providências que ultrapassarem a competência da Comissão.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 2024

**ALEXANDER DE CARVALHO MAIA**  
Subsecretário de Administração

Id: 2574554

**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA****SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
FUNDAÇÃO SANTA CABRINI****ATO DO PRESIDENTE E DA REITORA****PORTARIA CONJUNTA Nº 003 FSC E UERJ  
DE 01 DE JUNHO DE 2024****DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO  
ORÇAMENTÁRIO NA FORMA QUE MENCIONA.**

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CABRINI - FSC e a REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 10.277 de 09 de janeiro de 2024, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2024, o Decreto nº 48.949 de 07 de fevereiro de 2024, que estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2024, o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários e dá outras providências, e a Instrução Normativa AGE nº 24, de 09 de setembro de 2013, que estabelece normas para a prestação de contas de descentralização, e tendo em vista o que consta no processo nº SEI-400002/000372/2022,

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** - Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

**I** - OBJETO: prorrogar pelo período de 60 (sessenta) dias, com base no art. 17º da AEDA 011/Reitoria/2024 da UERJ, o Programa Mudar de Vida - perspectivas além do horizonte - com o intuito de adequação institucional da Fundação Santa Cabrini e a continuação dos serviços essenciais prestados no atendimento e capacitação de homens e mulheres em cumprimento de pena e egressos para efetiva reinserção social ao mundo do trabalho, assim como desenvolver novas ações das equipes da Fundação Santa Cabrini, bem como práticas interdisciplinares de amplificação do corpo docente e curricular da Universidade do Estado do Rio de Janeiro.

**II** - VIGÊNCIA: Início: 01/06/2024 - Término: 31/07/2024.

**III** - DE / Concedente: 30410 - FUNDAÇÃO SANTA CABRINI - FSCABRINI.

UO: 25410 - Fundação Santa Cabrini - FSCABRINI.

UG: 254100 - Fundação Santa Cabrini - FSCABRINI.

**IV** - PARA / Executante: 4043 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ.

UO: 4043 - Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ.

UG: 4043-00 - Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ.

**V** - CRÉDITO: P.T.: 06.421.0506.8296 - Qualificação Profissional de Apenados.

Natureza da Despesa: 3390.00.

Fonte de Recursos: 100.

Valor: R\$ 1.702.261,15 (hum milhão, setecentos e dois mil, duzentos e sessenta e um reais e quinze centavos).

**Art. 2º** - A descentralização da execução dos créditos orçamentários e sua respectiva prestação de contas observarão o disposto no Decreto nº 42.436 de 30 de abril de 2010, no Decreto nº 48.949 de 07 de fevereiro de 2024 e na Portaria AGE nº 10 de 14 de julho de 2023.

**Art. 3º** - Os bens eventualmente adquiridos serão incorporados aos Bens Patrimoniais do Instituto Multidisciplinar de Formação Humana com Tecnologias da Universidade do Estado do Rio de Janeiro - IFHT/UERJ.

**Art. 4º** - Esta Portaria Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, com validade a contar de 1º de junho de 2024, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 01 junho de 2024

**CLÉCIUS SILVA DE SOUSA**

Presidente da Fundação Santa Cabrini

**GULNAR AZEVEDO E SILVA**

Reitora da Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro

Id: 2574488

**Secretaria de Estado de Defesa Civil****SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL****ATOS DO SECRETÁRIO  
DE 14.06.2024**

**EXONERA**, com validade a contar de 11 de junho de 2024, **GUSTAVO RUMBLESBERGER GUERRA DA SILVA**, Major BM, ID. Funcional nº 613986-8, do cargo em comissão de Comandante de Centro I, símbolo DAI-6, do Centro de Suprimento e Manutenção de Material de Telecomunicações, do Centro de Suprimento e Manutenção, da Diretoria-Geral de Apoio Logístico, do Subcomando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Defesa Civil. Processo nº SEI-270001/002408/2024.

**NOMEIA ANDERSON SOARES**, Capitão BM, ID. Funcional 4359894-3, para exercer, com validade a contar de 11 de junho de 2024, o cargo em comissão de Comandante de Centro I, símbolo DAI-6, do Centro de Suprimento e Manutenção de Material de Telecomunicações, do Centro de Suprimento e Manutenção, da Diretoria-Geral de Apoio Logístico, do Subcomando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Defesa Civil, anteriormente ocupado por Gustavo Rumblesberger Guerra da Silva, ID. Funcional nº 613986-8. Processo nº SEI-270001/002408/2024.

Id: 2573287

**SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA****DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS  
DE 18.06.2024**

**PROCESSO Nº SEI-270042/000329/2023 - HOMOLOGO** o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item nº 172/23 cujo objeto e AQUISIÇÃO DE KIT BÁSICO DE SAL-